

000092

LEI Nº 515, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1959Abre crédito especial para pagamento de adicionais a
professores

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 22.404,00 (vinte-e-dois-mil-quatrocentos-e-quatro-cruzeiros), para pagamento das seguintes despesas:

Vitor Jerônimo da Silva,- professor de 1ª classe,- adicionais por tempo de serviço, no período de março de 1950 a dezembro de 1958, conforme processo nº 506/1959.....	Cr\$ 12.960,00
Joaquim Bernardes da Silva,- professor de 1ª classe,- adicionais por tempo de serviço, no período de maio de 1952 a dezembro de 1958, conforme processo nº 1370/1959.....	Cr\$ 9.444,00
Total.....	<u>Cr\$ 22.404,00</u>

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 24 de novembro de 1959.-


David Ribeiro de Souza,
Prefeito Municipal


Antônio Cardillo
Secretário